



Câmara Municipal de Brejetuba

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 796/2018

**DENOMINA NOME DE RUA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovado o Projeto de Lei da Câmara Municipal, em 16 de Outubro de 2018, resolve encaminhá-lo ao Senhor Prefeito Municipal para que se faça cumprir.

Art. 1º - Fica denominado de “**RUA SEBASTIÃO JOÃO DIAS**”, a rua projetada 03, no Bairro Bellarmino Ulyana, com início na rua projetada 01, finalizando na rua projetada 02, sendo ladeada pelo Rio São Domingos à esquerda e, APAE e CEMEI Professora Ivone Maria do Carmo Brum à direita.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Plenário “Mary Carmem Couto Dias”
Brejetuba/ES, 16 de Outubro de 2018.*

ABENAIR FERNANDES AMADEU

Presidente da Câmara

EZIO GONÇALVES RIBEIRO

1º Secretário

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax
27 3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br

Identificador: 3900310031003A00540052004100 Conferência em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>.